



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

16º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 31/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

Objeto: Serviços de assistência suplementar à saúde para os servidores da Câmara Municipal de Itabirito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO**, CNPJ 18.366.963/0001-79, Inscrição Estadual: Isento, com sede administrativa à Avenida Queiroz Júnior, nº 639, Bairro Praia, Itabirito-MG, CEP: 35.450.000, fone/fax: (31) 3561-1599, representada pelo Presidente, Vereador **ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS**, portador do CPF nº 770.678.436-34 e da Carteira de Identidade nº MG-3.945.242, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado em Itabirito-MG, denominada **CONTRATANTE**, e, **UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA**, situada na cidade de Ouro Preto - MG, à Praça Barão de Saramenha, nº 1, Bairro Saramenha, CEP 35.400-000, fone/fax (31) 3559-7231, CNPJ 22.720.791/0001-67, neste ato representada por **ROTIZEN LAGE REGGIANI**, CPF nº 249.419.486-53, simplesmente denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a modificação do valor do Contrato nº 31/2014, ficando o mesmo suprimido em R\$802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos), o que equivale a 0,32% (zero vírgula trinta e dois pontos percentuais) do valor originalmente contratado, referente à exclusão de servidores e respectivos dependentes do plano, conforme abaixo:

Decréscimo – exclusão correspondente a 0,32%

| FAIXA ETÁRIA | QUANTIDADE DE SERVIDORES / DEPENDENTES | Contribuição mensal por servidor | Contribuição mensal por faixa etária | Valor ref. a 3 meses de exclusão |
|-----------------|--|----------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------|
| De 19 a 23 anos | 02 | R\$ 133,80 | R\$ 267,60 | R\$ 802,80 |
| TOTAL | | | | R\$ 802,80 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está amparado pelo art. 65, I, b, c/c § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

A supressão refere-se à exclusão do plano de servidores que se desligaram do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Itabirito.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, que ficam aqui ratificadas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

E, por estarem justos e acertados, as partes firmam o presente Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itabirito, 30 de Março de 2016.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito

UNIMED INCONFIDENTES COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA
ROTIZEN LAGE REGGIANI

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: